



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_

Município de Campestre da Serra

Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Desenvolvimento e Turismo.

Necessidade da Secretaria: Suporte técnico para o gerenciamento dos projetos, visando garantir a qualidade e efetividade nas ações desenvolvidas e o aumento da capacidade de novos investimentos para seu Município.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa prestação de serviços de Consultoria para Captação de Recursos, consultoria na área administrativa, prospecção de fontes de recursos, assessoria na elaboração de planos de trabalho e projetos para captação de recursos na esfera estadual e federal, fornecendo suporte técnico para o gerenciamento dos projetos, visando garantir a qualidade e efetividade nas ações desenvolvidas e o aumento da capacidade de novos investimentos para seu Município.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para esse processo foi realizado estudo técnico com pesquisa de preço de acordo com o art. 74, III, *alínea a e c da Lei Federal nº 14.133/2021*.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria Captação de Recursos pelo período de 12 (doze) meses, conforme o que segue abaixo:

#### -CONSULTORIA

As atividades de Consultoria são aquelas desenvolvidas pela Equipe da Contratante com suporte da Empresa CAPTA, o qual haverá a transmissão de conhecimento para que, ao longo do tempo, a Equipe da Contratante possa desenvolver as atividades de forma mais independente.

#### -CAPTAÇÃO DE RECURSOS

A captação de recursos envolve atividades que visam contribuir para investimentos em políticas públicas financiadas por meio de transferências voluntárias de recursos. Consiste na identificação e planejamento de demandas, mapeamento das fontes de Recursos para a ampliação dos investimentos, auxílio na elaboração de projetos para participação nos programas e seleções públicas e acompanhamento da análise até a fase de conveniamento.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, art. 74, III, alínea a e c da Lei Federal nº 14.133/2021;

-A empresa deverá ter expertise na área de assessoria e consultoria na área de Captação de Recursos.

- Os serviços serão realizados de forma presencial e a distância. Os encontros presenciais serão pré-agendados para atendimento na Sede do Município. Diariamente a equipe estará em contato e a disposição através de telefone, e-mail e aplicativos web (WhatsApp, Skype e assemelhados).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

-Poderá ocorrer a rescisão do contrato por ambas as partes se não forem atendidas as condicionalidades previstas no processo de inexigibilidade;

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa fornecerá todo suporte para agendamentos e acompanhamento das audiências a serem realizadas na Cidade de Porto Alegre/RS e Brasília/DF, tais como:

- Agendamento das audiências junto aos Concedentes, para apresentação das propostas e solicitação dos recursos;
- Protocolar documentos junto as Sedes dos Concedentes e Gabinetes Parlamentares.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fica responsável pela fiscalização e gestão, o Secretário Municipal da Administração, Planejamento, Desenvolvimento e Turismo, inscrito no CPF nº 918.560.000.87.

#### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mensalmente pelos serviços efetivamente prestados e apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA. Após, a tesouraria do Município terá até 10 (dez) dias para efetuar o pagamento por meio de depósito bancário.

#### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de inexigibilidade.

#### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que serão pagos mensalmente em 12 (doze) parcelas iguais de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

02 Gabinete do Prefeito  
2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito  
339035000000 serviços de consultoria  
Reduzido 1382  
339035010000 assessoria e consultoria técnica ou jurídica  
Recurso 1 livre  
FR 500 Recursos não vinculados de impostos

Campestre da Serra/RS, 03 de setembro de 2025.

  
TÉSIO FERNANDO FERNANDES